

# Re: Solicitação de Esclarecimentos - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/SSP/DF - PE 90008/2025 - Positivo Tecnologia S.A.

## Licitações SSPDF

qui 08/05/2025 17:57

Para:Propostas Positivo <propostas@positivo.com.br>;

Prezado Senhor Fornecedor,

Em atenção a solicitação de esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2025, seguem abaixo as considerações da área técnica/demandante e desse Serviço de Licitações:

**Questionamento 1:** *"No Termo de referência, é solicitado para o item 2.1 MICROCOMPUTADOR, subitem 2.1.14 Gabinete: "O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessitar de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira." Cada fabricante é responsável por projetar e desenvolver o seu próprio conceito de refrigeração / fluxo de ar para que possa atender as necessidades de dissipação térmica interna orientando o dimensionamento do sistema de resfriamento do equipamento proporcionando uma maior confiabilidade do sistema a longo prazo. Nosso entendimento é que todos os fabricantes possuem uma linha de entendimento semelhante, priorizando a quantidade maior de orifícios na parte frontal do produto para a respectiva entrada de ar frio e semelhante para a saída de ar quente pela traseira. Em paralelo, dependendo do conceito do projeto, acrescentam pequenos orifícios em local específico para melhor dissipação não gerando bolsas de ar quentes em locais isolados e específicos que mais demandam do sistema, não gerando nenhum tipo de calor isolado, permitindo assim que o ar quente seja conduzido pelo destino final. Importante mencionar que os orifícios dos Produtos não devem gerar problemas e/ou saídas que venham a prejudicar o uso e ergonomia do produto, considerando que nenhum orifício fica comprometido ao uso, em mobiliários, uso abaixo de monitores, uso de suporte de fixação ao monitor, ou demais. Considerando que os grandes fabricantes de equipamentos como HP, Dell, Lenovo e Positivo em suas linhas mais atuais de equipamentos possuem esses pequenos orifícios, entendemos que estes serão aceitos uma vez que fazem parte dos projetos originais dos seus fabricantes. Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta:** Não, o entendimento está incorreto. Portanto, orifícios adicionais nessas faces, mesmo que pequenos, não são permitidos, exceto se houver uma justificativa técnica e desde que não contrariem o texto do edital. O entendimento de que "pequenos orifícios em local específico" podem ser aceitos dependendo de análise caso a caso e da aceitação formal pela Secretaria de Segurança Pública do DF.

**Questionamento 2:** *" No Termo de referência, é solicitado para o item 2.1 MICROCOMPUTADOR, subitem 2.1.14 Gabinete: "Possuir sistema antifurto baseado em chaves, possuir o mesmo segredo e serem entregues na mesma quantidade dos gabinetes, devendo fazer parte do projeto original do equipamento." Entendemos que o interesse do órgão é por uma trava com cabo de aço que previna a abertura do gabinete e ao mesmo tempo impeça a remoção não autorizada do equipamento. Dessa forma é obrigatório o fornecimento de uma trava que impeça a abertura do gabinete com cabo de segurança que deve prever a fixação do equipamento à mesa, ou seja, um cabo de aço com laço na ponta onde é preso no pé da mesa. Está correto o nosso entendimento?"*

**Resposta:** Não, o obrigatório é conforme está no item 2.1.14.9. “Possuir sistema antifurto baseado em chaves, possuir o mesmo segredo e serem entregues na mesma quantidade dos gabinetes, devendo fazer parte do projeto original do equipamento.” do termo de referência ao edital.

**Questionamento 3:** “Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer lote 1- Microcomputador: a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento? b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.”

**Resposta:** O item 1-Microcomputador será entregue no Núcleo de Almoxarifado (NUAL) conforme Item 3 LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO do termo de referencia ao edital e seu prazo de entrega e instalação conforme Item 12. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** do termo referencia ao edital que diz : “O prazo de entrega dos bens é de até **60 (sessenta)** dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, pela SSP/DF, em remessa única.”

**Questionamento 4:** “Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?”

**Resposta:** Serão adotadas medidas conforme o item 2.1.21.5. “Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.” do termo de referência ao edital.

**Questionamento 5:** “Encontramos no termo de referência do edital, item 2.3.20. Outras condições, subitem 2.3.21.9 o que segue: “Assistência no local com substituição de peças (se necessário) de acordo com a garantia contratada do equipamento (após a conclusão da resolução de problemas no local)”. E no Anexo IV encontramos local de entrega e instalação dos itens. Entendemos que o local de atendimento dos serviços durante o período de garantia, serão nas mesmas localidades, indicadas no anexo IV, está correto nosso entendimento? Caso contrário solicitamos esclarecer.”

**Resposta:** O local de atendimento será conforme item 2.2.20.8 “ A garantia deverá ser do tipo: Atendimento inicial remoto e quando necessário resolução de problemas on-site por um técnico especializado de serviço **no local de instalação do equipamento.**” do termo de referência ao edital.

**Questionamento 6:** “Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados pelo portal quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)? Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário. Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.”

**Resposta:** Seu entendimento está correto, serão aceitos documentos assinados eletronicamente através de chaves públicas, salientando que eventuais falhas nos documentos, em caso de diligências por parte do Pregoeiro deverão ser comprovadas pelo Licitante quando for convocado.

**Questionamento 7:** *“A matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos da contratação, bem como a mensuração do grau de risco de cada uma dessas situações. Observamos que este edital não disponibiliza a matriz de riscos, sendo essa, uma previsão contratual diretamente relacionada à definição da equação econômico-financeira da contratação. Sendo assim, solicitamos que a matriz de riscos seja disponibilizada, uma vez que estas informações são de grande relevância para elaboração da proposta, podendo impactar nos custos de execução do projeto.”*

**Resposta:** Trata-se de um Registro de Preços, cuja as matrizes de riscos são de cada entidade participante, pois a mesma faz parte da fase preparatória desse certame, e ainda são da Administração Pública e não do Fornecedor, sob pena do Fornecedor tomar conhecimento do modo de gestão da Administração, o que não é previsto na legislação e em qualquer Jurisprudência, diferentemente do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, exigidos por Lei na transparência dos itens a serem publicados juntamente com o Edital. Por fim, trata-se de Edital Sigiloso, portanto nada relativo a custos será divulgado anterior a abertura do Pregão.

**Questionamento 8:** *“No item 2. DO REGISTRO DE PREÇOS subitem 2.4.2 informa: “Na hipótese de concessão de reajuste de preço, este será aplicado com data-base vinculada à data do orçamento estimado (§7º do art. 25 da Lei 14.133/21), pelo índice do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016 apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo”. Conforme Art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021 “Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.”. Tendo em vista a possibilidade de prorrogação da ata e a previsão da Lei supramencionada sobre a obrigatoriedade de índice de reajustamento, solicitamos informar qual a data do orçamento estimado para o reajuste dos preços?”*

**Resposta:** Informamos que a pesquisa de preços utilizada para fundamentar o valor estimado da contratação foi finalizada e assinada em 10/01/2025.

**Questionamento 9:** *“No edital, item 13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, com relação ao Recebimento do Objeto – subitem 13.5. menciona: “O recebimento definitivo dar-se-á em conformidade com o artigo 140, inciso II, alínea “b”, da lei 14.133/2021, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais”. Considerando a redação atual do edital, o prazo de 60 dias nos parece bastante extenso uma vez que editais que se baseiam na mesma lei tipicamente informam prazos de no máximo 30 (trinta) dias corridos. Considerando que prazos altos tem forte impacto nos custos financeiros que resultam em maiores preços de contratação, solicitamos informar o prazo real para o aceite definitivo”*

**Resposta:** Informamos que o prazo de recebimento definitivo do Edital de 60 dias será mantido, esse é um critério discricionário da Administração e visa para atender as várias unidades de recebimento por meio do Sistema de Registro de Preços, o que não impede que a empresa entregue com 30 dias se assim o preferir.

**Questionamento 10:** *“No edital, item 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, subitem 6.8. menciona “O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 3% (três por cento)”. Devido ao valor do lance ser pelo valor unitário do item, a redução entre lances de 3% (três por cento) para o Item 01 é muito expressiva, diminuindo a possibilidade de dar novos lances e não garantindo o melhor preço à Administração Pública. Considerando a modalidade ABERTO do pregão, uma redução mínima tão elevada não é necessária para tornar o pregão mais célere, podendo apenas prejudicar o resultado final da licitação, a competitividade e a*

*economicidade pretendida pelo órgão. Dessa forma, solicitamos que a redução mínima entre os lances seja de 1% (um por cento). Nossa solicitação será atendida?”*

**Resposta:** Informamos que por critério de conveniência e oportunidade da Administração, será mantido o percentual de 3% (três por cento) para todos os itens, por esse ser o entendimento desse órgão.

**Questionamento 11:** *“Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro. Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.”*

**Resposta:** Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que, conforme disposto no subitem 11.1.3 do Termo de Referência, não é possível estimar previamente a quantidade exata de equipamentos a serem adquiridos, tampouco os períodos em que os pedidos serão realizados. Tal impossibilidade decorre da própria natureza do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023.

O SRP caracteriza-se pela contratação sob demanda, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, sem obrigatoriedade de aquisição integral ou definição prévia de cronograma. Nos termos do art. 82, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não impõe à Administração a obrigação de contratar, sendo as aquisições realizadas conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, não é possível atender à solicitação de previsão detalhada de fornecimentos, em razão das diretrizes legais e operacionais do SRP.

**Questionamento 12:** *“Conforme Art. 55, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021 “Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:*

*a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Nosso entendimento está correto?*

*b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails:*

*propostas@positivo.com.br e jpsantos@positivo.com.br”*

**Resposta:** Esclarecemos que, em atenção ao princípio da Publicidade e da Legalidade dos atos administrativos, todas as respostas referentes a Esclarecimentos, Avisos e Impugnações são devidamente publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>, em nossa página no site [www.ssp.df.gov.br/licitacoes](http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes), bem como no e-mail do fornecedor que solicitou o esclarecimento e/ou impugnação.

Atenciosamente.

Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico nº 90008/2025-SSPDF  
Serviço de Licitações  
SSPDF

---

**De:** Propostas Positivo <propostas@positivo.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 6 de maio de 2025 17:39

**Para:** Licitações SSPDF

**Cc:** Joao Paulo Queiroz Dos Santos; Maria Helena Pereira; Andre Luis Herzog; Yohana Dos Santos; Rafael Leandro Dos Santos; Leandro Sant Ana Belli

**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/SSP/DF - PE 90008/2025 - Positivo Tecnologia S.A.

Curitiba, 6 de maio de 2025

**AO**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – SSPDF**

**PROCESSO Nº 00050-00000691/2024-41**

Prezados Senhores,

A empresa **POSITIVO DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (Filial)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ásia, s/n – Lote 05 – Quadra N, Iguape, Ilhéus, Bahia – CEP 45.658-464, inscrita sob o CNPJ n.º 18.944.113/0005-34, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme arquivo em anexo (COM-AT – ESCLARECIMENTOS).

*Por favor confirmar o recebimento deste.*

Obrigada!

**Atenciosamente,**  
**Yohana dos Santos**

*Analista de Licitações*

Negócios Instituições Públicas

**Positivo Tecnologia S.A.**

✉ [ysantos@positivo.com.br](mailto:ysantos@positivo.com.br)

☎ 41 2118-7485

